



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 344

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:

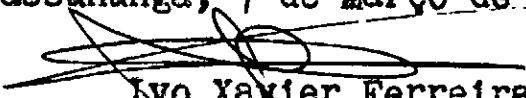
Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$286.246,10 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e dez centavos) para fazer face aos gastos com a instalação da iluminação fluorescente nas Praças 24 de Outubro e Conselheiro Antônio Prado, a saber:

S.A. Philips do Brasil	248.220,00
Cerâmica São Luiz	1.092,00
Sebastião Elizeu	928,00
Selaria Paulista	2.743,00
Casa Perez Ltda.	522,00
Alcebiades Severino & Filhos	500,00
Z.P.Saidel	1.950,00
Expresso Pirassununga	1.447,80
Abreu Sampaio S.A.	25.707,30
Fôlha de Trabalhadores	3.136,00

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de Março de 1957.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente



(MOD. 9)

Alziro Pozzi

Of. N°.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 1157

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 286.245,10 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e dez centavos) para fazer face aos gastos com a instalação da iluminação fluorescente nas Praças 24 de Outubro e Conselheiro Antônio Prado, a saber:

S. A. Philips do Brasil	248.220,00
Cerâmica S. Luiz	1.092,00
Sebastião Elizeu	928,00
Selaria Paulista	2.743,00
Casa Perez Ltda.	522,00
Alcebiades Severino & Filhos	500,00
Z. P. Saidel	1.950,00
Expresso Pirassununga	1.447,80
Abreu Sampaio S. A.	25.707,30
Folha de Trabalhadores	3.136,00

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de fevereiro de 1957.

Alziro Pozzi

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

*7/5 Comissão de
Tut. e Finanças
5/2/57*

*Apurado em 1ª divisão
260257
Apurado em 2ª divisão - 060357, em
dupla de rubricas finais*



(MOD. 9)

Of. N.º _____

3/fev

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 1157

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 286.246,10 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e dez centavos) para fazer face aos gastos com a instalação da iluminação fluorescente nas Praças 24 de Outubro e Conselheiro Antônio Prado, a saber:

S. A. Philips do Brasil	248.220,00
Cerâmica S. Luiz	1.092,00
Sebastião Elizeu	928,00
Selaria Paulista	2.743,00
Casa Perez Ltda.	522,00
Alcebiades Severino & Filhos	500,00
Z. P. Saidel	1.950,00
Expresso Pirassununga	1.447,80
Abreu Sampaio S. A.	25.707,30
Folha de Trabalhadores	3.136,00

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de fevereiro de 1957.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



(MOD. 9)

Of. N°.....

4/1/57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 157

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 286.246,10 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e dez centavos) para fazer face aos gastos com a instalação da iluminação fluorescente nas Praças 24 de Outubro e Conselheiro Antônio Prado, a saber:

S. A. Philips do Brasil	248.220,00
Cerâmica S. Luiz	1.092,00
Sebastião Elizeu	928,00
Selaria Paulista	2.743,00
Casa Perez Ltda.	522,00
Alcebiades Severino & Filhos	500,00
Z. P. Saidel	1.950,00
Expresso Pirassununga	1.447,80
Abreu Sampaio S. A.	25.707,30
Folha de Trabalhadores	3.136,00

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de fevereiro de 1957.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



(MOD. 9)

Of. N.º _____

Alziro Pozzi

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Usando de meios hábeis de contabilização, como seja o saldo disponível transferido do exercício anterior propomos à egrégia Câmara seja aprovado o projeto incluso, que abre crédito especial no montante de Cr\$ 286.246,10, destinado a cobrir a diversos pagamentos com a instalação de fluorescentes em nossas praças centrais.

A proposta que ora fazemos, pelo certo, deveria ocorrer ainda no ano de 1956, ocasião em que se dotou a cidade daqueles utilíssimos melhoramentos.

No entanto, dado o volume da matéria legislativa em discussão e da imprecisão dos elementos contábeis, somente agora é que promovemos a sua remessa, para as providências cabíveis.

Pirassununga, 5 de fevereiro de 1957.

Alziro Pozzi

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



(MOD. 9)

Of. N° _____

6
f. 11/72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Usando de meios hábeis de contabilização, como seja o saldo disponível transferido do exercício anterior propomos à egrégia Câmara seja aprovado o projeto incluso, que abre crédito especial no montante de Cr\$ 286.246,10, destinado a cobrir a diversos pagamentos com a instalação de fluorescentes em nossas praças centrais.

A proposta que ora fazemos, pelo certo, deveria ocorrer ainda no ano de 1956, ocasião em que se dotou a cidade daqueles utilíssimos melhoramentos.

No entanto, dado o volume da matéria legislativa em discussão e da imprecisão dos elementos contábeis, somente agora é que promovemos a sua remessa, para as providências cabíveis.

Pirassununga, 5 de fevereiro de 1957.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



(MOD. 9)

Of. N°.....

F. H. M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Usando de meios hábeis de contabilização, como seja o saldo disponível transferido do exercício anterior propomos à egrégia Câmara seja aprovado o projeto incluso, que abre crédito especial no montante de Cr\$ 286.246,10, destinado a cobrir a diversos pagamentos com a instalação de fluorescentes em nossas praças centrais.

A proposta que ora fazemos, pelo certo, deveria ocorrer ainda no ano de 1956, ocasião em que se dotou a cidade daqueles utlíssimos melhoramentos.

No entanto, dado o volume da matéria legislativa em discussão e da imprecisão dos elementos contábeis, somente agora é que promovemos a sua remessa, para as providências cabíveis.

Pirassununga, 5 de fevereiro de 1957.

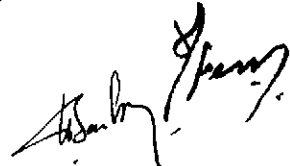
Alziro Pozzi

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

*Suplementado pelo Juiz de Direito no momento de leitura
da ordem do dia. Também - ~~se ao parecer~~*

VOTO EM SEPARADO AO PARECER n. 2/57



Nos termos do art. 32 do Regimento Interno, oponho formal restrição ao voto exarado pelo Snr relator no parecer n. 2/57 da Comissão de Justiça, quando estuda o projeto de lei 1/57 de autoria do Snr Chefe do Executivo.

O mérito da matéria não comporta congratulações e sim advertência ao Snr Prefeito Municipal pelo flagrante atentado a boa norma legislativa, ex:vi art. 76 da lei Organica que determina que nenhuma despesa será ordenada ou satisfeita sem que exista saldo de verba ou credito votado pela Câmara.

O projeto de lei 1/57 do Snr Prefeito péde credito especial na importancia de Cr\$. 286.246,10 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e dez centavos) para pagar despesas já executadas á revelia da Câmara no ano de 1956, com recursos só hoje apresentado, de saldo disponivel de exercicio anterior.

Está patente o desamparo legal que cerca o ato do Snr Chefe do Executivo.

Si pela sua natureza a obra não se revestia de urgência extrema ou socorro de calamidade, ainda jamais poderia ela ser executada como o foi.

O poder legislativo existe como força maior da vontade popular afim de fiscalizar os atos do executivo, dando-lhe os meios legais para o trabalho administrativo e não permitindo que no seu desempenho cometa o prefeito abuso de poder.

As despesas não previstas na peça orçamentaria jamais poderão ser executadas sem antes serem submetidas ao exame do poder legislativo, quer quanto ao seu mérito, a sua oportunidade, a sua possibilidade, a sua necessidade.

Nesta ordem, o pensamento juridico determina que o poder executivo e força derivativa da ação do poder legislativo (artigo 76 da Lei Organica) motivo pelo qual não pode existir despesa sem credito votado.

Agir de outra forma é ferir dispositivo legal, é praticar ilegalidade.

Assim está o projeto de lei 1/57 do Snr Chefe do Executivo.

Praticou êle abuso de poder ao determinar despesas da ordem de Cr\$ 286.246,10 sem que para isso obtivesse da Câmara o crédito necessario.

A justificativa que acompanha o projeto é infantil para assunto tão relevante. Declara que a proposta deveria ter sido feita em 1956 quando inaugurou o serviço, alegando como subterfugio ac-umulo de materia legislativa em discussão na Câmara e imprecisão de elementos contabeis na sua repartição.

Snrs. Vereadores, não é possivel, continúe o Snr. Prefeito Municipal pensar em ser mantenedor das atividades do poder legislativo que é autonomo. O acumulo ou volume da materia legislativa não pode servir de pretexto para o poder executivo tentar acobertar ou justificar atos ilegais ainda mais quando o proprio executivo declara imprecisão de elementos contabeis para efetivação de um montante de despesa, e é justamente aqui

que se agrava ainda mais a imprevidência da obra.

Como fazer despesa sem ter elementos precisos para a sua cobertura ? Si dentro do artigo 86 da Lei Organica no Capitulo que trata da contabilização da peça orçamentária encontramos disciplina e ordem para as despesas votadas, como agir de outra fôrma, fazendo despesas extra-orçamentárias sem sequer conhecimento do poder legislativo ? Não tenho outra intenção neste parecer sinão aquela de defender a personalidade do corpo legislativo,, não permitindo que êle seja expesinhado pelo poder executivo a ponto de estar legislando de forma erronea.

A função da Câmara é fazer leis para q' Prefeito executálas e não aprovar leis para justificar a ação executada daquele poder.

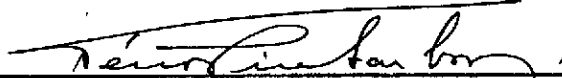
O poder legislativo é força viva, atuante e autonomo e não casa de concertos legislativos atentatórios a boa norma e a moral administrativa

Que sirva a materia de advertencia ao Snr Prefeito Municipal.

Declarado no seu aspecto legal passa este parecer ao exame do mérito.

Configurado hoje os meios financeiros para cobertura da despesa , se objecão não hogver da Comissão de Finanças, fixe-se o acêrto da obra, votando-se favoravelmente ao projeto com a restrição neceszária.

Sala das Comissões, em 26 de Fevereiro de 1957.



Décio Pires Barbosa
Membro da Comissão de Justiça. e Legislação.



9/fev/57.
Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

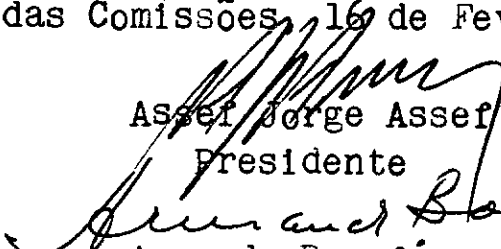
Of.

PARECER 2/57

Pedindo autorização para abrir na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$. 286.246,10, para fazer face às despesas de instalação do novo sistema de iluminação fluorescente na parte central da cidade, encaminhou o sr. prefeito municipal projeto a esta Câmara, o qual tomou o nº 1/57.

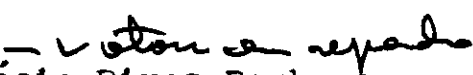
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação não só se pronuncia pela aprovação da matéria, como também manifesta suas congratulações ao sr. Chefe do Executivo, pelo oportunismo da iniciativa concretizada, o que possibilitou uma aparência assás magnífica da parte central de nossa cidade.

Sala das Comissões, 16 de Fevereiro de 1957


Assef Jorge Assef
Presidente


Armando Bonafé

Relator


Décio Pires Barbosa

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER 1/57

Para ocorrer às despesas de instalação da iluminação fluorescente na parte central da cidade, que monta em Cr\$. 286.246.10, apresentou o sr. Prefeito Municipal, como fonte de recurso, o saldo disponível do exercício de 1956.

Esta Comissão de Finanças, verificando a existência daquele saldo, se pronuncia pela aprovação do projeto de lei 1/57, do Executivo, que propõe a abertura do crédito acima aludido .

Sala das Comissões, 19 de Fevereiro de 1957

José Atalla Elmôr
José Atalla Elmôr
Presidente

Ettore Baggio
Ettore Baggio
Relator

v. estar em repando
Olympio Guiguer
Membro



M. G. M.
Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER EM SEPARADO DO PROJETO DE LEI 1/57

Parecer em separado ao Projeto de lei nº 1/57, referente a abertura de um crédito de Cr\$ 286.246,10, para cobertura dos gastos feito com a iluminação fluorescente nas praças 24 de Outubro e Conselheiro Antonio Prado.

No que tange ao Mérito, acho lovavel a idéia do Executivo, em introduzir úteis melhoramentos nas nossas praças públicas.

Porém, este membro desta Comissão, acha que as execuções de obras e melhoramentos de vulto, devem ser executados após a aprovação dos projetos de lei, consequentes, afim de que estes empreendimentos sejam realizados legalmente, evitando assim que a Câmara, tenha de posteriormente referendar atos do Executivo, consumados, que dependem de sua aprovação anterior.

Como já afirmei, quanto ao Mérito da lei, não ha o que discutir, o voto em separado, visa única e exclusivamente, uma cooperação, afim de manter o Executivo e o Legislativo dentro de uma linha legal e em perfeita harmonia, como vem se processando atualmente.

Voto, também favorávelmente à aprovação do projeto de lei nº 1/57.

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 1957.

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer



(MOD. 9)

Of. N.º 78/57-P.M.S.

12/
1/2/57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 5 de fevereiro de 1957

Exmo. Snr.
Dr. Ivo Xavier Ferreira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Para os devidos fins de estudos e aprovação, encaminho a V.Excia. o projeto de lei incluso, que trata da abertura de um crédito da importância de Cr.\$286,246,10 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e dez centavos) para pagamento das despesas de instalação de fluorescentes nas praças centrais da cidade.

Saudações atenciosas

(Alziro Pózz)

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTOGRAFO DE LEI no 346

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1)-Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, do Governo do Estado, uma das máquinas constantes do despacho do Senhor Governador do Estado, publicado em o "Diário Oficial" do Estado de 22 de Fevereiro, página 3, a saber:


MARCA	MODELO	PESO	CUSTO EM Cr\$.
Galion	101	10.100	207.000.00
"	"	"	232.300.00
"	"	"	166.675,30
"	"	"	166.675,30
"	"	"	166.675,30
"	"	"	166.675,30

§ Único)-De acôrdo com o ítem IV do referido despacho, será acrescido no preço de compra mais o custo da última reparação, que já foi ou está em andamento nas oficinas do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2)-O custo de qualquer uma das máquinas acima descritas correrá por conta da próxima cota estadual do excesso de arrecadação a se verificar no presente ano financeiro.

Art. 3)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Abril de 1957


Ivo Xavier Ferreira
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

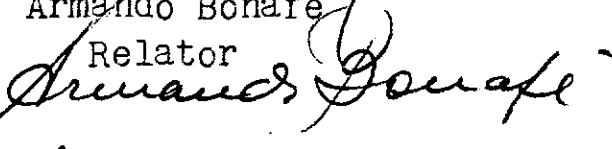
PARECER Nº 2/57

Estudando o projeto de lei 4/57, do Executivo, que pede autorização para adquirir do governo do Estado um trator, * esta Comissão de Justiça, quanto ao aspecto legal, nada tem a opor.

Sala das Comissões, 25 de Março de 1957.


Assef Jorge Assef
Presidente

Armando Bonafé
Relator


Décio Pires Barbosa
Membro

onde se diz "uma trator" é lido "motocicleta", conforme
evidente visto do 3.º Prêmio de Trator de Fator, em
plano ~~300457~~ 300457



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER nº 4/57

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei nº 4/57 do Executivo, que solicita autorização para adquirir do Governo do Estado uma motoniveladora, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado pela Casa.

sala das Comissões, 30 de Abril 1957

José Atalla Elmôr
José Atalla Elmôr
Presidente

Ettore Bargio
Ettore Bargio
Relator

Olympio Guiguer
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER 1/57

Esta Comissão de Urbanismo, estudando o projeto de lei 4/57 do Executivo, que autoriza a compra de uma motoniveladora do Governo do Estado, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 30 de Abril 1957

Francisco Domingos
Francisco Domingos

Presidente

Messias Xavier de Souza

Messias Xavier de Souza

Relator

Anthero Boller de Souza

Membro



(MO. D)

Of. N°.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 4/57

*Comissão de Justiça,
Finanças e Urbanismo
120357*

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Governo do Estado, por conta do excesso de arrecadação, uma das máquinas constantes do despacho do Senhor Governador do Estado, publicado em o Diário Oficial do Estado, de 22 de fevereiro de 1957, página 3, a saber:

MARCA	MODELO	PÊSO	CUSTO EM Cr\$
Galion	101	10.100	208.000,00
"	"	"	232.300,00 ✓
"	"	"	166.675,30
"	"	"	166.675,30
"	"	"	166.675,30
"	"	"	166.675,30

§ único - De acôrdo com o item IV do referido despacho será acrescido no preço de compra mais o custo da última reparação, que já foi ou está em andamento nas oficinas do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - O custo de qualquer uma das máquinas acima descritas correrá pelo excesso de arrecadação a se verificar no presente ano financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de março de 1957.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Sob regime de urgência, foi aprovado o presente projeto em sessão de 19 e 20 de março, após discussão, lide, por a. s. senhores 30, 4/57



(MOD. 9)

Of. N°.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 4/57

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Governo do Estado, por conta do excesso de arrecadação, uma das máquinas constantes do despacho do Senhor Governador do Estado, publicado em o Diário Oficial do Estado, de 22 de fevereiro de 1957, página 3, a saber:


MARCA	MODELO	PÊSO	CUSTO EM Cr\$
Galion	101	10.100	208.000,00
"	"	"	232.300,00
"	"	"	166.675,30
"	"	"	166.675,30
"	"	"	166.675,30
"	"	"	166.675,30

§ único - De acôrdo com o item IV do referido despacho será acrescido no preço de compra mais o custo da última reparação, que já foi ou está em andamento nas oficinas do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - O custo de qualquer uma das máquinas acima descritas correrá pelo excesso de arrecadação a se verificar no presente ano financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de março de 1957.


(Alziro Pozzi)
Prefeito Municipal



Of. N.º.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Possue esta Prefeitura para a manutenção e reparação das estradas municipais, unicamente dois veículos especializados para essa ordem de serviço, sendo de se notar ainda que um deles, pela sua pouca potencialidade não está à altura de acompanhar as necessidades presentes do setor de estradas e caminhos.

Vê este Executivo, pois, com o máximo interêsse a oferta feita pelo Sr. Governador do Estado conforme publicação inclusa, de vez que, efetivada a compra de um veículo pesado para aqueles serviços, estaremos em condições de satisfazer a conservação de nossas estradas, cujas taxas vêm de ser elevadas ao triplo, de acôrdo com o Novo Código Municipal.

A se concluir pela oportunidade da compra, espera o Executivo Municipal merecer o inteiro acatamento dos senhores vereadores para a sua proposta, constante do presente projeto de lei.

Pirassununga, 6 de março de 8m mil, novecentos e cinquenta e sete.

(Alzira Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. Nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Possue esta Prefeitura para a manutenção e reparação das estradas municipais, unicamente dois veículos especializados para essa ordem de serviço, sendo de se notar ainda que um deles, pela sua pouca potencialidade não está à altura de acompanhar as necessidades presentes do setor de estradas e caminhos.

Vê este Executivo, pois, com o máximo interesse a oferta feita pelo Sr. Governador do Estado conforme publicação inclusa, de vez que, efetivada a compra de um veículo pesado para aqueles serviços, estaremos em condições de satisfazer a conservação de nossas estradas, cujas taxas vêm de ser elevadas ao triplo, de acôrdo com o Novo Código Municipal.

A se concluir pela oportunidade da compra, espera o Executivo Municipal merecer o inteiro acatamento dos senhores vereadores para a sua proposta, constante do presente projeto de lei.

Pirassununga, 6 de março de um mil, novecentos e cinquenta e sete.

(Alzira Pozzi)

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

CÂMERA Nº 1

Ao projeto de lei 4/57

No art. 1., suprima-se a expressão "...por conta do excesso de arrecadação" ..

JUSTIFICATIVA

Proponho a supressã: da expressão por constar do art. 2. aquela providência.

Sala das Sessões, 30 de Abril 1957

Armando Bonafé

Of. solicitando instalação do ginásio. Despacho: Educação.

Prefeitura de Lucianópolis
Of. solicitando médico para o PAMS, que mesmo após a redistribuição, não tem titular. Despacho: D.S.I. Saúde. Atenção.

Prefeitura de Mirassol
Of. solicitando manutenção do Educandário Nossa Senhora das Graças. Despacho: Saúde S. Soc. al. Dr. Paiva Meira. Deferido. Tome V. S. as urgentes providências.

Prefeitura de Suzano
Of. solicitando caminhão usado. Despacho: Comissão de Levantamento de Veículos. Capitão Soares. Desejo atender.

Prefeitura de Mirante do Paranapanema
Of. solicitando posto de puericultura. Despacho: DEC. Dr. Braga. Chame o Prefeito para obter facilidades. Desejo atender.

Prefeitura de Iepê
Of. solicitando ida de técnico para localizar terreno para doar ao Estado, para construção de Ginásio. Despacho: D.O.P. Sr. Diretor, envie a planta de Projeto padronizado e modesto, com a descrição do terreno mínimo.

Prefeitura de Palmítal
Of. solicitando criação de mais duas classes no 2.º grupo escolar. Despacho: Educação. Possivelmente, uma.

Prefeitura de Indiana
Of. solicitando criação de casa da lavoura. Despacho: Agricultura. Relacionar para o próximo grupo.

Prefeitura de Igarapava
Of. solicitando veículo usado. Despacho: Comissão de Levantamento de Veículos. Cap. Soares. Desejo atender.

Prefeitura de Panorama
Of. solicitando instalação de posto de Saúde. Despacho: Saúde. D.S.I. Instalar o Posto. Um prédio e um atendente ou servente de início. Somente. Urgência.

Prefeitura Municipal de Poloni
Of. solicitar-se seja autorizada a Prefeitura a construir o grupo escolar do Estado. Despacho: DOP. Dr. Ghirardi. Autorize urgentemente a Prefeitura.

Prefeitura de Boa Esperança do Sul
Of. solicitar-se auxílio para instalação de pequena maternidade. Despacho: S.A.M. Somente poderei ajudar depois de iniciadas as obras.

Prefeitura de Iporanga
Of. solicitando um trator. Despacho: S.A.M. Informar que as inscrições estão abertas, para máquinas disponíveis, do DER.

Prefeitura de Parapuã
Of. referente ao ginásio. Despacho: Educação, instalar o Ginásio Oficial.

Prefeitura de Potirêndaba
Of. solicitando um carro usado. Despacho: Comissão de Levantamento de Veículos. Cap. Soares, desejo atender.

Prefeitura de Santo Antonio de Posse
Of. solicitando um caminhão usado. Despacho: Cap. Soares, Comissão de Levantamento de Veículos. Desejo atender. Verificar se a Sorocabana não tem caminhões que possa ceder.

Prefeituras de Iepê, Ariranha, Palmítal, Pinhal
Ofícios solicitando, as três primeiras, construção de Cadeia e a última construção de Ginásio e Escola Normal. Despacho: D.O.P. Dr. Ghirardi. 1) Autorizo imediata concorrência pública para as obras da cadeia e delegacia de Iepê, edifício padronizado, com prioridade e urgência absolutas. 2) Autorizo a imediata construção de obra semelhante nos municípios de Ariranha e Palmítal, edifícios padronizados. 3) Autorizo imediata concorrência pública para a construção do edifício padronizado destinado ao ginásio e Escola normal, de Pinhal (tem no orçamento dotação própria de cinco milhões). Urgência especial.

NOVAS VIATURAS PARA A POLÍCIA EM SANTO ANDRÉ

A propósito da notícia veiculada pela imprensa matutina da Capital, focalizando a falta de viaturas para o policiamento em Santo André, quando ali foi vítima de roubo o cidadão Angelo Catalani, o Setor de Relações Públicas da Secretaria da Segurança informa que na ocasião do fato a viatura da polícia local estava sofrendo reparos, razão pela qual não pôde ser usada com a necessária urgência.

Todavia, está em execução amplo plano de dotação de novas e modernas viaturas para o serviço policial da Capital e do Estado, conforme tem sido divulgado. A Delegacia de Polícia de Santo André será uma das beneficiadas na distribuição dos novos veículos, os quais estão sendo recuperados rapidamente nas oficinas da Secretaria da Segurança Pública, além de outros que já foram adquiridos, novos, para o referido serviço. Desse modo, não somente Santo André, como as demais cidades do Estado, serão em breve dotadas de veículos modernos e em número suficiente para sensível melhoria do trabalho policial.

CADEIA PUBLICA DE SANTO ANDRÉ

Detentos da cadeia pública de Santo André, em carta dirigida a jornais divulgada a 16 de janeiro, queixam-se de que nenhuma assistência lhes é prestada, proclamando

inclusive que os detentos, quando enfermos, são entregues à própria sorte.

Entretanto — informa o Setor de Relações Públicas da Secretaria da Segurança — nada disso é verdade. Com efeito, três vezes por semana, médicos visitam o presídio, cuidando de todos quantos nele se acham recolhidos. Facultativos pertencentes aos quadros do SAMDU, bem como clínicos particulares, graciosamente, chegam a comparecer à cadeia altas horas da noite e mesmo pela madrugada a dentro, a fim de atender aos casos agudos e mais graves. Muitos desses profissionais, vezes inúmeras, tem cedido amostras de medicamentos aos doentes. E o resultado é dado pela estatística: diminuiu, sensivelmente, o número de enfermos.

Com relação ao dentista, prática idêntica é usada.

Por outro lado, os presos são tratados com humanidade, embora com energia, também, como é natural. Recebem visitas regularmente, expõem-se ao sol nos dias não chuvosos e contam com alimentação sadia, absolutamente idêntica àquela que o restaurante fornecedor da cadeia proporciona aos seus clientes normais.

MOTONIVELADORAS PARA O INTERIOR

O GOVERNADOR DO ESTADO enviou ao Serviço de Assistência aos Municípios o seguinte despacho:

"S.A.M.:

1) Publicar por cinco (5) dias, no Diário Oficial, a relação completa das motoniveladoras disponíveis (quadro em anexo), recebendo, até o dia 4 de março, a inscrição dos Municípios interessados.

2) As máquinas poderão ser pagas com a dedução do preço integral da próxima quota do excesso de arrecação.

O pagamento integral é condição indispensável.

3) Nenhum Município poderá comprar mais de uma das motoniveladoras relacionadas, mas poderá fazer ofertas, interessando várias das máquinas, exclusivamente para o fim de receber uma delas.

4) Ao preço da venda será acrescido o custo da última reparação, que já foi ou está sendo providenciada pelo D.E.R.

5) As motoniveladoras que ainda necessitam reparação, consoante indicação expressa, não serão reparadas pelo D.E.R., devendo ser vendidas ao preço indicado no estado em que se encontram.

6) As Prefeituras interessadas podem ver as máquinas nos locais em que se acham.

(a) JANIO QUADROS

(21-22-23)

MOTONIVELADORAS CONSIDERADAS DISPONÍVEIS AOS SERVIÇOS DO D.E.R

N.º de ordem	Invent.	Marca	Modelo	Peso kg.	Localização	Custo de aquisição em Cr\$	15% para administração	Preço de venda	Estado atual da máquina.
1	876-C	American	800-D	5.400	Campinas	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Parada — em recuperação.
2	877-C	American	800-D	5.400	Campinas	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Regular, em funcionamento.
3	878-C	American	800-D	5.400	Campinas	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Regular, em funcionamento.
4	879-C	American	800-D	5.400	Campinas	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Regular, em funcionamento.
5	880-C	American	800-D	5.400	Campinas	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Regular, em funcionamento.
6	881-C	American	800-D	5.400	Campinas	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Parada — necessita recuperação.
7	882-C	American	800-D	5.400	Campinas	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Regular — Func. Pref. de Posse.
8	883-C	American	800-D	5.400	Campinas	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Regular — em funcionamento.
9	884-C	American	800-D	5.400	Campinas	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Parada — em recuperação.
10	785-C	American	800-M	3.200	Campinas	156.000,00	23.400,00	179.400,00	Parada — necessita recuperação.
11	786-C	American	800-M	3.200	Campinas	156.000,00	23.400,00	179.400,00	Parada — necessita recuperação.
12	80-C	Gallion	101	10.100	Campinas	180.000,00	27.000,00	207.000,00	Parada — em recuperação, fase final.
13	384-C	Gallion	101	10.100	Campinas	202.000,00	30.300,00	232.300,00	Parada — em recuperação, fase final.
14	402-C	Gallion	101	10.100	Campinas	144.935,00	21.740,30	166.675,30	Parada — necessita recuperação.
15	407-C	Gallion	101	10.100	Campinas	144.935,00	21.740,30	166.675,30	Regular — em funcionamento.
16	416-C	Gallion	101	10.100	Campinas	144.935,00	21.740,30	166.675,30	Parada — em recuperação.
17	419-C	Gallion	101	10.100	Campinas	144.935,00	21.740,30	166.675,30	Parada — em recuperação.
18	885-C	American	800-D	5.400	Itapetininga	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Regular — em funcionamento.
19	888-C	American	800-D	5.400	Itapetininga	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Recuperada — em funcionamento.
20	889-C	American	800-D	5.400	Itapetininga	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Regular — Pref. de Ribeirão Branco.
21	890-C	American	800-D	5.400	Itapetininga	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Regular — em funcionamento.
22	891-C	American	800-D	5.400	Itapetininga	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Recuperada — em funcionamento.
23	777-C	American	800-M	5.200	Itapetininga	156.000,00	23.400,00	179.400,00	Recuperada — em funcionamento.
24	748-C	Austin	55	4.100	Itapetininga	118.000,00	17.700,00	133.700,00	Regular — em funcionamento.
25	406-C	Gallion	101	10.100	Itapetininga	144.935,00	21.740,30	166.675,30	Regular — em funcionamento.
26	417-C	Gallion	101	10.100	Itapetininga	144.935,00	21.740,30	166.675,30	Parada — em recuperação.
27	411-C	Warco	VD-140	9.900	Itapetininga	148.980,00	22.347,00	171.327,00	Mau — necessita recuperação.
28	432-C	Warco	VD-140	9.900	Itapetininga	148.980,00	22.347,00	171.327,00	Mau — necessita recuperação.
29	761-C	American	800-D	5.400	Baurú	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Parada — em recuperação.
30	766-C	American	800-D	5.400	Baurú	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Parada — em recuperação.
31	768-C	American	800-D	5.400	Baurú	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Parada — em recuperação — fase final.
32	770-C	American	800-D	5.400	Baurú	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Parada — em recuperação.
33	1737-C	American	800-D	5.400	Baurú	373.700,00	56.055,00	429.755,00	Parada — em recuperação — fase final.
34	1738-C	American	800-D	5.400	Baurú	373.700,00	56.055,00	429.755,00	Parada — em recuperação — fase final.
35	757-C	American	800-M	5.200	Baurú	156.000,00	23.400,00	179.400,00	Bom — em funcionamento, Pref. Braúna.
36	758-C	American	800-M	5.200	Baurú	156.000,00	23.400,00	179.400,00	Regular — em funcionamento.
37	760-C	American	800-M	5.200	Baurú	156.000,00	23.400,00	179.400,00	Parada — em recuperação.
38	762-C	American	800-M	5.200	Baurú	156.000,00	23.400,00	179.400,00	Parada — em recuperação.
39	771-C	American	800-M	5.200	Baurú	156.000,00	23.400,00	179.400,00	Parada — em recuperação.
40	775-C	American	800-M	5.200	Baurú	156.000,00	23.400,00	179.400,00	Recuperada — em funcionamento.
41	532-C	Caterpillar	212	6.000	Baurú	162.000,00	24.500,00	186.500,00	Parada — em recuperação.
42	403-C	Gallion	101	10.100	Baurú	144.935,00	21.740,30	166.675,30	Parada — em recuperação.
43	872-C	American	800-D	5.400	Araraquara	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Parada — em recuperação.
44	873-C	American	800-D	5.400	Araraquara	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Parada — em recuperação.
45	875-C	American	800-D	5.400	Araraquara	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Parada — em recuperação.
46	857-C	American	800-D	5.400	Araraquara	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Parada — em recuperação.
47	762-C	American	800-M	5.200	Araraquara	156.000,00	23.400,00	179.400,00	Regular — em funcionamento.
48	763-C	American	800-M	5.200	Araraquara	156.000,00	23.400,00	179.400,00	Mau — em funcionamento.
49	773-C	American	800-M	5.200	Araraquara	156.000,00	23.400,00	179.400,00	Parada — em recuperação.
50	774-C	American	800-M	5.200	Araraquara	156.000,00	23.400,00	179.400,00	Mau — em funcionamento.
51	385-C	Gallion	101	10.100	Araraquara	202.000,00	30.300,00	232.300,00	Parada — em recuperação.
52	21-C	Rome	203	8.400	Araraquara	109.616,30	16.442,40	126.058,70	Parada — em recuperação.
53	1032-C	Austin	55	4.100	Araraquara	118.000,00	17.700,00	133.700,00	Parada — necessita recuperação.
54	123-C	Caterpillar	112	8.700	Cubatão	140.647,00	21.097,10	161.744,10	Parada — em recuperação.
55	404-C	Gallion	101	10.100	Cubatão	144.935,00	21.740,30	166.675,30	Regular — em funcionamento.
56	405-C	Gallion	101	10.100	Cubatão	144.935,00	21.740,30	166.675,30	Regular — em funcionamento.
57	418-C	Gallion	101	10.100	Cubatão	144.935,00	21.740,30	166.675,30	Regular — em funcionamento.
58	287-C	Adams	201	4.300	Taubaté	105.000,00	15.750,00	120.750,00	Parada — necessita recuperação.
59	25-C	Adams	311	8.200	Taubaté	130.460,00	20.919,00	160.379,00	Parada — necessita recuperação.
60	253-C	Adams	412	8.700	Taubaté	156.242,00	23.436,30	156.678,30	Parada — em recuperação.
61	260-C	Adams	412	8.700	Taubaté	156.242,00	23.436,30	156.678,30	Parada — em recuperação.
62	277-C	Adams	412	8.700	Taubaté	156.242,00	23.436,30	156.678,30	Parada — em recuperação.
63	278-C	Adams	412	8.700	Taubaté	156.242,00	23.436,30	156.678,30	Regular — em funcionamento.
64	779-C	American	800-D	5.400	Taubaté	134.000,00	27.600,00	211.600,00	Parada — em recuperação.
65	780-C	American	800-M	5.200	Taubaté	156.000,00	23.400,00	179.400,00	Parada — em recuperação.
66	781-C	American	800-M	5.200	Taubaté	156.000,00	23.400,00	179.400,00	Recuperada — em funcionamento.
67	782-C	American	800-M	5.200	Taubaté	156.000,00	23.400,00	179.400,00	Recuperada — em funcionamento.
68	783-C	American	800-M	5.200	Taubaté	156.000,00	23.400,00	179.400,00	Recuperada — em funcionamento.
69	784-C	American	800-M	5.200	Taubaté	156.000,00	23.400,00	179.400,00	Regular — em funcionamento.
70	83-C	Gallion	101	10.100	Taubaté	180.000,00	27.000,00	207.000,00	Regular — em funcionamento.

Observação — Ao preço de venda será acrescido o custo da última reparação (Plano de Recuperação de Máquinas), que já foi ou está sendo feita.